

LEI Nº 3.662 DE 18 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON, QUE É SIMBOLIZADA MUNDIALMENTE PELA TULIPA VERMELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o mês de abril como o mês destinado a Campanha de Conscientização da Doença de Parkinson.

Art. 2º A instituição do mês da conscientização da Doença de Parkinson tem os seguintes objetivos:

- I. Inserir o tema na comunidade;
- II. Estimular os diversos profissionais existentes na sociedade, com diferentes conhecimentos, para contribuir no fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III. Participação dos familiares de pessoas com a Doença de Parkinson na definição e controle de ações e serviços de saúde.
- IV. Suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da Doença e Parkinson e suas consequências;
- V. Proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com intuito de melhorar o diagnóstico precoce;
- VI. Ratificar o direito ao medicamento e formas de tratamento disponíveis que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com a Doença de Parkinson;
- VII. Estimular universidades, públicas e privadas, a desenvolverem atividades de terapias multidisciplinares com os portadores da Doença de Parkinson;
- VIII. Incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares que atualizem seus conhecimentos acerca da Doença de Parkinson.



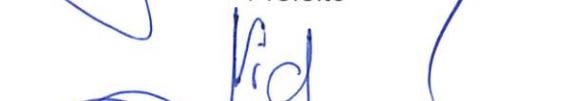
Art. 3º O mês de Conscientização da Doença de Parkinson terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos